LEI MUNICIPAL Nº 599/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE MUCAJAÍ.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Dispõe sobre Autorização Legislativa para criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí.

Art. 2° Fica instituído o Comitê Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí, composta pelos membros do Comitê Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do referido Plano, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 04 de maio de 2023.

§1° A presidência do Comitê Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do PMPI, caberá à Secretaria Municipal de Educação.

§2° O Comitê Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí tem prazo de duração até o final da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI**.**

Art. 3° As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão à custa de recursos próprios e transferências constitucionais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 19 de dezembro de 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR